



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 115/2013.

“Abre crédito adicional especial – anulação de dotação no orçamento programa de 2013.”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica Municipal do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e autorização contida na Lei Municipal nº. **1.100/2013** de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício **Crédito Adicional Especial** de R\$ **7.200,00(Sete mil e duzentos reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.01.01.031.0001.1.115-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	7.200,00
Total Suplementado	7.200,00

Art. 2º -Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
01.01.01.031.0001.2.068-3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	7.200,00
Total Anulado	7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 23 de dezembro de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO